CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2012-01-10	
O Secretário da Mesa	
Jorge Machado (Assinatura)	Digitally signed by Jorge Machado (Assinatura) Date: 2012.01.12 17:34:12 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1561 / XII (1 .ª)

Assunto: Docapesca – Portos e Lotas, SA

Destinatário: Min. da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A Docapesca – Portos e Lotas, SA é a entidade que, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/90 de 27 de Março, tem a seu cargo no continente português, o serviço público da prestação de serviços de Primeira Venda de Pescado, bem como o apoio ao Sector da Pesca e respectivos portos, estando presente em todo o país.

O serviço público da prestação de serviços de Primeira Venda de Pescado que a Docapesca - Portos e Lotas, SA tem a seu cargo, o é em regime de exclusividade.

O artigo 3.º,dos Estatutos da Docapesca – Portos e Lotas, S.A. define o objecto da sociedade como sendo a exploração de portos de pesca e lotas, em regime de concessão ou outro, a prestação de serviços de primeira venda de pescado, a exploração de infra-estruturas de apoio aos utentes, a produção de gelo e frio, bem como quaisquer outras actividades conexas.

A Docapesca presta ainda um conjunto de serviços de apoio a armadores, pescadores, comerciantes de pescado e outros clientes, dos quais se salientam, aluguer de armazéns para comerciantes e armadores, entrepostos frigoríficos, mercados de 2ª venda, venda de gelo e combustíveis.

É, além disso, a entidade que detém e trata os dados relativos ao pescado transaccionado nas lotas do continente.

Ao actuar nestes domínios de intervenção dos negócios da pesca, cabe à Docapesca garantir a criação de valor, seja para a empresa, seja para os seus parceiros institucionais, directos ou indirectos, a saber, o Sector da Pesca.

O reconhecimento de que a empresa necessita de uma reestruturação, nomeadamente na sua configuração jurídica actual.

Os factores que influenciam a formação do preço/valorização do pescado são de primordial importância, para o que deverão ser reforçadas as acções de captação de novos compradores e de novas oportunidades de mercado, mas que ainda assim, há que proceder a uma reestruturação da empresa.

A reestruturação deverá contar com iniciativas como a implementação de regras de controlo e redução de custos, a redefinição da função financeira da empresa, a implementação de novas estratégias de intervenção, a aplicação de novos sistemas organizacionais, a redução de

efectivos, a identificação dos investimentos estritamente necessários, a renegociação com todas as autarquias onde existem lotas e postos de vendagem, com as Administrações Portuárias e o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP (IPTM), com as Organizações de Produtores, com as Associações de Armadores, com o sector da comercialização e suas instituições representativas, os Sindicatos etc.
O facto de a Docapesca apresentar resultados de exploração negativos está na base da necessária reestruturação da empresa.
Para inverter a situação deverá a empresa pautar-se por uma rigorosa contenção dos custos operacionais.
Uma redução significativa dos custos obrigará, entre outros, a uma reorganização das Delegações, nomeadamente através da extinção e/ou fusão das mesmas, bem como, a uma avaliação dos investimentos mais exigente.

Assim, tendo presente que:
Nos termos do disposto no art.º 156º, alínea, d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»; Nos termos do art.º 155º, n.º 3 da Constituição e do art.º12º, n.º3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;
Nos termos do disposto no art.º229º, n.º1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º3 do mesmo preceito;
O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s), vêm por este meio requerer à Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território nos termos e fundamentos que antecedem, a resposta urgente às seguintes perguntas:
1 – Quais são os resultados financeiros da Docapesca – Portos e Lotas, SA, nos últimos 5 exercícios?
2 – Com quantas unidades/delegações conta a Docapesca – Portos e Lotas, SA? Onde se localizam?
3 – Qual o volume de negócios e o custo de funcionamento em cada uma dessas unidades/delegações?
4 – Existe algum processo de reestruturação em vista na Docapesca? Se sim em que consiste?
5 – Estão previstas fusões ou encerramentos nas unidades/delegações da Docapesca? Se sim, em quais?
6 – Estão previstos investimentos para requalificação de unidades/delegações da Docapesca? Em que unidades? Quais os montantes de investimento previstos? Em que consistem esses investimentos?
7 - Qual é o montante do passivo actual da Docapesca? Como está planeada a sua consolidação?
8 - Prevê o Governo privatizar a Docapesca?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 9 de Janeiro de 2012

Deputado(a)s

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

MANUEL ISAAC(CDS-PP)

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

RAÚL DE ALMEIDA(CDS-PP)

ADOLFO MESQUITA NUNES(CDS-PP)

VERA RODRIGUES(CDS-PP)

ALTINO BESSA(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

MARGARIDA NETO(CDS-PP)

TERESA ANJINHO(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

JOÃO SERPA OLIVA(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.